

Reim.º 431, de 16 de Maio de 1953.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 1.700,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 1.700,00 (um mil e setecentos cruzeiros), suplementar à verba 1-3-1/8-09-2 - Material Permanente, para aquisição de uma máquina de escrever, para a Contadoria.

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 4-4-1/8-24-1 - Pessoal Variável, Guardas Noturnos, do orçamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de Maio de 1953.

Antônio Vieira
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 16 de Maio de 1953.

Francisco de Oliveira Lima
Diretor Geral.